



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2805, quarta-feira, 17 de setembro de 2025

LEI Nº 9.929, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Institui o Dia da Pessoa Trancista no Município de Joinville.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Joinville, o Dia da Pessoa Trancista, a ser celebrado anualmente no dia 6 de junho.

Art. 2º O Dia da Pessoa Trancista tem como objetivos:

I – valorizar o trabalho das pessoas trancistas como expressão cultural afro-brasileira, resistência e identidade;

II – promover ações de combate ao racismo estético e estrutural;

III – fomentar políticas públicas de reconhecimento profissional e formação técnica para trancistas;

IV – incentivar a realização de eventos, oficinas, rodas de conversa e ações educativas voltadas à valorização das culturas afro-brasileiras.

Art. 3º A data instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Joinville.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/09/2025, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26829769** e o código CRC **E69AA4AE**.

DECRETO Nº 68925, de 17 de setembro de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 22 de setembro de 2025:

- Eliane de Jesus Santos, para o cargo de Gerente da Unidade de Drenagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/09/2025, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26839230** e o código CRC **95A124B0**.

DECRETO Nº 68926, de 17 de setembro de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura, a partir de 22 de setembro de 2025:

- Vanessa Makovski Doerner, para o cargo de Coordenadora da Unidade de Drenagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/09/2025, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26839309** e o código CRC **CD660FB1**.

DECRETO Nº 68927, de 17 de setembro de 2025.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de 21 de setembro de 2025:

- Patrick Alexander Etchart, do cargo de Coordenador I de Apoio à Diretoria Técnica.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/09/2025, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26839365** e o código CRC **E66B17E6**.

DECRETO Nº 68928, de 17 de setembro de 2025.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de 21 de setembro de 2025:

- Gisele Barone Soares, do cargo de Coordenadora I da Área de Controle e Avaliação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/09/2025, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26839408** e o código CRC **5EDEAD83**.

DECRETO Nº 68929, de 17 de setembro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 22 de setembro de 2025:

- Renata Luiza da Silva , para o cargo de Gerente de Contratos, Convênios e Parcerias.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/09/2025, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26839440** e o código CRC **27460FF6**.

DECRETO Nº 68930, de 17 de setembro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 22 de setembro de 2025:

- Vanessa Cardoso Pacheco, para o cargo de Diretora Executiva de Atenção Primária.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/09/2025, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26839476** e o código CRC **E3E09B10**.

DECRETO Nº 68931, de 17 de setembro de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Servidor Allan Abuabara, matrícula nº 31689, para exercer a Função Gratificada de Coordenador constante do art. 7º da Lei nº 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 22 de setembro de 2025, na Secretaria da Saúde.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/09/2025, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26839492** e o código CRC **5D5F5F0D**.

DECRETO Nº 68932, de 17 de setembro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 22 de setembro de 2025:

- Jaqueline Fornari, para o cargo de Gerente de Vigilância em Saúde.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/09/2025, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26839526** e o código CRC **E396F8B1**.

DECRETO Nº 68933, de 17 de setembro de 2025.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

EXONERA, **a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 21 de setembro de 2025:

- Mário José Brückheimer, do cargo de Diretor Executivo.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/09/2025, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26839562** e o código CRC **33FAE32C**.

DECRETO Nº 68934, de 17 de setembro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 22 de setembro de 2025:

- Mário José Brückheimer, para o cargo de Coordenador de Acompanhamento do Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/09/2025, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26839604** e o código CRC **9A845554**.

DECRETO Nº 68935, de 17 de setembro de 2025.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de 21 de setembro de 2025:

- Maria Guilhermina Murtinho de Borba, do cargo de Coordenadora I de Apoio à Diretoria Executiva.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/09/2025, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26839674** e o código CRC **542085B6**.

DECRETO Nº 68936, de 17 de setembro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 22 de setembro de 2025:

- Maria Guilhermina Murtinho de Borba, para o cargo de Gerente de Gestão Administrativa.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/09/2025, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26839705** e o código CRC **428BEF5F**.

DECRETO Nº 68937, de 17 de setembro de 2025.

Altera a nomenclatura do cargo de Gerente da Unidade Administrativa, constante no Decreto nº 64.401, de 06 de janeiro de 2025, que promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º O cargo de Gerente da Unidade Administrativa, constante no Decreto nº 64.401, de 06 de janeiro de 2025, passa a ser denominado de Gerente de Insumos, Materiais e Equipamentos, a partir de 21 de setembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/09/2025, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26839742** e o código CRC **34DCC889**.

DECRETO Nº 68938, de 17 de setembro de 2025.

Altera a nomenclatura do cargo de Gerente da Unidade de Serviços Especiais e Saúde Mental, constante no Decreto nº 64.408, de 06 de janeiro de 2025, que promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º O cargo de Gerente da Unidade de Serviços Especiais e Saúde Mental, constante no Decreto nº 64.408, de 06 de janeiro de 2025, passa a ser denominado de Gerente de Saúde Mental, a partir de 22 de setembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/09/2025, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26839802** e o código CRC **F45075F5**.

DECRETO Nº 68939, de 17 de setembro de 2025.

Altera a nomenclatura do cargo de Coordenadora I de Apoio à Diretoria Executiva, constante no Decreto nº 67607, de 09 de julho de 2025, que promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º O cargo de Coordenadora I de Apoio à Diretoria Executiva, constante no Decreto nº 67607, de 09 de julho de 2025, passa a ser denominado de Coordenadora de Apoio à Diretoria Executiva de Gestão Estratégica, a partir de 22 de setembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/09/2025, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26839836** e o código CRC **D1A07944**.

DECRETO Nº 68940, de 17 de setembro de 2025.

Altera a nomenclatura do cargo de Diretora Executiva de Políticas de Saúde, constante no Decreto nº 66305, de 22 de abril de 2025, que promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º O cargo de Diretora Executiva de Políticas de Saúde, constante no Decreto nº 66305, de 22 de abril de 2025, passa a ser denominado de Diretora Executiva de Gestão Estratégica, a partir de 22 de setembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/09/2025, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26839906** e o código CRC **2CED2FC3**.

DECRETO Nº 68913, de 17 de setembro de 2025.

Readaptação de servidor.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 26, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica provido por readaptação, no cargo informado e com o respectivo padrão de vencimento:

- Elenice Cidral Samoel, matrícula 21.658, no cargo de Agente Administrativo, com nível salarial do cargo de origem **001/9/I**, a partir de 10 de setembro de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/09/2025, às 19:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26832520** e o código CRC **A664157A**.

DECRETO Nº 68917, de 17 de setembro de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de setembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de setembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Leiliane Quaresma Santos, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/09/2025, às 19:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26832861** e o código CRC **A684C958**.

DECRETO Nº 68918, de 17 de setembro de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de setembro de 2026, na Secretaria da Saúde, a partir de 22 de setembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Iaraci Mota Barroso, para o cargo de Técnico em Análises Clínicas.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/09/2025, às 19:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26833624** e o código CRC **72B0AED4**.

DECRETO Nº 68914, de 17 de setembro de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 17 de setembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de setembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Giulia Adriele Corrêa, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/09/2025, às 19:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26832611** e o código CRC **D152CB4B**.

DECRETO Nº 68912, de 17 de setembro de 2025.

Readaptação de servidor.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 26, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica provido por readaptação, no cargo informado e com o respectivo padrão de vencimento:

- Vanderleia Maria Campreguer, matrícula 46.038, no cargo de Agente Administrativo, com nível salarial do cargo de origem **001/9/C**, a partir de 10 de setembro de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/09/2025, às 19:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26832470** e o código CRC **8C6FC11E**.

DECRETO Nº 68921, de 17 de setembro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 22 de setembro de 2025, na Secretaria de Administração e Planejamento:

- David Janowsky, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/09/2025, às 19:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26836657** e o código CRC **7489A1C6**.

DECRETO Nº 68923, de 17 de setembro de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora Adriana Bonikoski Caldart, matrícula nº

37517, para exercer a Função Gratificada de Coordenador constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 19 de setembro de 2025, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/09/2025, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26839044** e o código CRC **B888BA1E**.

DECRETO Nº 68922, de 17 de setembro de 2025.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

EXONERA, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a partir de 18 de setembro de 2025:

- Adriana Bonikoski Caldart, do cargo de Coordenadora I do Serviço de Incentivo às Organizações Produtivas - SIOP.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/09/2025, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26839005** e o código CRC **59928711**.

DECRETO Nº 68924, de 17 de setembro de 2025.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

EXONERA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 21 de setembro de 2025:

- Eliane de Jesus Santos, do cargo de Coordenadora I da Unidade de Drenagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/09/2025, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26839125** e o código CRC **EA3C3EE8**.

DECRETO Nº 68915, de 17 de setembro de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de setembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de setembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Andréia Alves da Silva, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/09/2025, às 19:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26832716** e o código CRC **F7D0EA6A**.

DECRETO Nº 68910, de 17 de setembro de 2025.

Regulamenta e nomeia a Comissão Técnica de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança.

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 336, de 10 de junho de 2011, e no art. 4º do Decreto nº 56.543, de 19 de setembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º A Comissão Técnica de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV é composta de 4 (quatro) membros técnicos titulares e igual número de suplentes, todos servidores do órgão de planejamento urbano.

§ 1º As atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão serão consideradas de alta relevância e honoríficas, mas não ensejam qualquer remuneração.

§ 2º Os membros da Comissão possuem autonomia técnica.

§ 3º A Comissão reunir-se-á por convocação do Presidente da Comissão, de acordo com a necessidade de serviço diante da demanda.

Art. 2º Ficam nomeados para integrar a Comissão Técnica de EIV, os seguintes membros:

I - Titulares:

- a) Sabrina Aparecida Lopes Roman
- b) Gilberto Lessa dos Santos
- c) Luis Rogério Pupo Gonçalves
- d) André Luis Maciel Pimpão Pimentel

II - Suplentes:

- a) Samara Braun
- b) Claudia Carolina Alquini
- c) Diego Felipe da Costa
- d) Marcos Alexandre Polzin

Parágrafo único. A presidência da Comissão Técnica de EIV será exercida por Sabrina Aparecida Lopes Roman.

Art. 3º Compete aos membros da Comissão Técnica de EIV:

I - comparecer às reuniões;

II - analisar o EIV e emitir parecer técnico indicando as condicionantes urbanísticas para implantação, ampliação e/ou funcionamento do empreendimento;

III - exigir esclarecimentos, adequações, correções e complementações ao estudo e projeto do empreendimento, quando necessário;

IV - apontar as diretrizes pertinentes a serem incluídas, observada a competência técnica de cada membro;

V - indicar medidas de prevenção e avaliar a pertinência daquelas propostas pelo empreendedor ou responsável técnico, com base no estudo apresentado;

VI - dirimir eventuais dúvidas do empreendedor ou responsável técnico referentes ao EIV, bem como dos demais órgãos administrativos quando solicitado;

VII - manifestar acerca da necessidade ou não de realização de audiência pública;

VIII - analisar as considerações apresentadas pela sociedade civil durante a audiência pública;

IX - analisar eventuais manifestações por escrito de interessados;

X - observar os prazos previstos na legislação urbanística pertinente e no decreto que regulamenta o processo de aprovação do EIV;

XI - convidar representantes de outros órgãos ou entidades públicas, assim como o empreendedor e responsável técnico pelo EIV, caso seja necessário para a viabilização de suas atividades.

Art. 4º Os membros da Comissão Técnica de EIV poderão ser substituídos ou sucedidos:

- I - nas ausências ou impedimentos;
- II - por renúncia escrita;
- III - por interesse da administração;
- IV - pela posse em outro cargo, emprego ou função pública ou privada remunerada;
- V - pela aplicação de sanção administrativa;
- VI - nos casos de destituição da função.

§ 1º Nas hipóteses acima assumirão os seus respectivos suplentes.

§2º O Prefeito deverá designar o novo membro para a Comissão, no caso de sucessão ou ausência de suplentes.

§ 3º O afastamento de qualquer membro da Comissão deverá ser previamente comunicado e justificado à Presidência, para que não haja prejuízo das atividades.

Art. 5º Os membros da Comissão Técnica de EIV, a qualquer tempo, poderão ser destituídos da função, notadamente quando:

- I - for comprovado o descumprimento de suas atribuições;
- II - delegar a outrem o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;
- III - for determinada a cassação de seu registro técnico para o exercício de suas atividades;
- IV - proceder de forma desidiosa ou de forma incompatível com o decoro funcional;
- V - incorrer em caso comprovado de inidoneidade moral;
- VI - incontinência pública ou conduta escandalosa no exercício da função;
- VII - cobrar ou receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, comissões, presentes ou vantagens pessoais de qualquer natureza, em proveito próprio ou de outrem, pelo exercício das funções previstas nesta lei;
- VIII - for constatada a prática de ato ilícito ou incompatível com a função e com os princípios que regem a administração pública.

Parágrafo único. Quaisquer indícios das práticas elencadas neste artigo deverão ser comunicadas imediatamente ao Prefeito, para providências.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 56.544, de 19 de setembro de 2023.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/09/2025, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26831433** e o código CRC **92A7125F**.

DECRETO Nº 68911, de 17 de setembro de 2025.

Denomina titulares e suplentes para representar os órgãos municipais junto ao Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo, nos termos do Art. 7º do Decreto nº 68.284, de 06 de agosto de 2025.

O Prefeito do Município de Joinville, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes titulares e suplentes para representar os órgãos municipais junto ao Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo:

I – Secretaria de Meio Ambiente – SAMA:

- a) Titular: Jorge Luis Araujo de Campos - Matrícula nº 37613;
- b) Suplente: Elaine Pizzi - Matrícula nº 44200;

II – Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA:

- a) Titular: Cristiano Amancio de Borba - Matrícula nº 40722;
- b) Suplente: Paulo Roberto Martins - Matrícula nº 28993;

III – Secretaria da Fazenda – SEFAZ:

- a)Titular: Emilia Grasielle Nicolodi - Matrícula nº 45085;
- b)Suplente: João Henrique Becker - Matrícula nº 50981;

IV – Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT:

- a)Titular: Andre Rafael Possani Barboza - Matrícula nº 40104;
- b)Suplente: Braulio Marco Luiz - Matrícula nº 45537;

V – Secretaria da Educação – SED

- a)Titular: Ricardo Soares - Matrícula nº 40400;
- b)Suplente: Ademar Stringari Junior - Matrícula nº 54927;

VI – Secretaria da Saúde – SES:

- a)Titular: Denis Albino de Oliveira - Matrícula nº 20111;
- b)Suplente: Saulo Vicente Rocha Matrícula nº 37236;

VII – Secretaria de Comunicação – SECOM:

- a)Titular: Marina Adriano de Andrade - Matrícula nº 52941;
- b)Suplente: Raquel Tolazzi - Matrícula nº 28127;

VIII – Secretaria de Administração e Planejamento – SAP:

- a)Titular: Nilton Manoel Lacerda Adao - Matrícula nº 62219;
- b)Suplente: Eloy Labatut de Oliveira - Matrícula nº 31175;

IX – Companhia Águas de Joinville – CAJ:

- a)Titular: Augusto Feron Soares - Matrícula nº 741;
- b)Suplente: Jose Henrique Coppetti - Matrícula nº 747;

X – Departamento de Trânsito – DETRANS:

- a)Titular: César Daniel - Matrícula nº 853;
- b)Suplente: Letícia Maria Orsi - Matrícula nº 867;

XI – Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR:

- a)Titular: Yan Ewald Zechner - Matrícula nº 62433;
- b)Suplente: Viviane Rosa Garcia - Matrícula nº 34844.

Art. 2º Os representantes designados serão responsáveis pela implementação, manutenção e disponibilização dos dados geoespaciais de seus respectivos órgãos, em conformidade

com as Instruções Normativas e demais diretrizes do SIMGeo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/09/2025, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26831499** e o código CRC **CB6CC1B0**.

DECRETO Nº 68916, de 17 de setembro de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de setembro de 2026, na Secretaria da Saúde, a partir de 23 de setembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Margarete da Silva, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/09/2025, às 19:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26832814** e o código CRC **D16ECF36**.

DECRETO Nº 68919, de 17 de setembro de 2025.

Altera o titular 2 da alínea "a" e o titular e suplente da alínea "f" do inciso I, e o titular da alínea "c" do inciso II, todos do art. 1º, do Decreto nº 65.218, de 25 de fevereiro de 2025, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - Mandato 2025/2027.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em consonância com o disposto no art. 7º, da Lei nº 3.725, de 02 de julho de 1998, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar, e revoga a Lei nº 2.627, de 17 de janeiro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para complementar o atual mandato, de 27 de fevereiro de 2025 a 26 de fevereiro de 2027, alterando o titular 2 da alínea "a" e o titular e suplente da alínea "f" do inciso I, e o titular da alínea "c" do inciso II, todos do art. 1º, do Decreto nº 65.218, de 25 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.

1º

I

-

a)

2) Titular: Adriano Bernardo Lopes

...

f)

.....

Titular: Karla Alessandra Cidral, a partir de 15 de julho de 2025

Suplente: Gislaine Orrigo Cardoso Souza Mendes, a partir de 15 de julho de 2025

.....

...

II

.....

.....

...

c)

.....

Titular: Sandra Denise Kruger Alves" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/09/2025, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26834641** e o código CRC **11AF581E**.

DECRETO Nº 68920, de 17 de setembro de 2025.

Altera os incisos II e III do art. 1º, do Decreto nº 61.410, de 07 de agosto de 2024, que nomeia membros para compor a Comissão do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Natural do Município de Joinville, conforme

**Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº
32.052, de 21 de junho de 2018.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para complementar o atual mandato, de 10 de agosto de 2024 a 09 de agosto de 2026, alterando os incisos II e III do art. 1º, do Decreto nº 61.410, de 07 de agosto de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

.....

II - Leonardo Cristiano Venske - Vice-Presidente nato

III - Margot Moreno Bastian" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/09/2025, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26834909** e o código CRC **96A7DF24**.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 120/2025 , DE 16 DE SETEMBRO 2025.

**Outorga o Título de Cidadão Honorário de
Joinville ao Senhor Eni José Voltolini.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 47, §1º da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele decreta:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Joinville ao Senhor Eni José Voltolini.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 16 de setembro de 2025.

Diego Machado - PSD

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 17/09/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26836436** e o código CRC **EE6A7968**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 196/2025

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido pelos princípios do formalismo moderado, contraditório e ampla defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo apuratório não acarreta

nulidade, como consolidou o Superior Tribunal de Justiça na Súmula nº 592, e em conformidade ao disposto no art. 193, parágrafo único, da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no **Processo Administrativo Disciplinar nº 13/25**, a partir de 19/09/2025, conforme Memorando 26803009, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 16/09/2025, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26803782** e o código CRC **DB1AF511**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.UROE/SEINFRA.UROE.NAD

PORTARIA Nº 732/2025

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve;

Art. 1º ? Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 877/2025, firmado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Oeste** e a empresa **Jc Locações de Máquinas Ltda**, inscrita no C.N.P.J. n.º. 09.686.119/0001-34, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **contratação de prestação de serviço com Retroescavadeira, para atender os serviços da SEINFRA e prestação de serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares

Fernanda Carolina Joenck - Matrícula nº 63204;

Aristides Ferretti - Matrícula nº 06051;

Vilson Nerci Fetsch - Matrícula nº 24412.

Fiscais Suplentes

Eliane de Souza Santos - Matrícula nº 31049;

Marilene Dumke - Matrícula nº 21435;

Ruan Felipe Loz - Matrícula nº 58872.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscais Titulares

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576,
Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,
Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613 e
Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2025, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26811000** e o código CRC **0856C83F**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 444/2025

Exonera servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Lei Complementar nº 266/2008, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 16 de setembro de 2025:

- ELPIDIO ZIMMERMANN, do cargo de Assessor Parlamentar Apoio Técnico do Vereador Franciel Iurko.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 16 de setembro de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 17/09/2025, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26835282** e o código CRC **17A9A400**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.UCC/HMSJ.UCC.AFC

PORTARIA Nº 1527/2025/HMSJ

Designa comissão de fiscalização do Termo de Contrato nº 814/2025, oriundo da Dispensa de

Licitação n.º 363/2025.

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF do Termo de Contrato n.º 814/2025, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 363/2025, firmado entre o Município de Joinville - Hospital Municipal São José e a empresa Vertical PR Soluções para Saúde Ltda., inscrita no CNPJ n.º 48.512.291/0001-23, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, para atendimento de demanda judicial:

a) Titulares:

1. Alexandre Eduardo Schmidt - Matrícula n.º 61477;
2. Claudio Alberto Gaspar - Matrícula n.º 70599;
3. Marlene Vilemann Stipp da Silva - Matrícula n.º 84100.

b) Suplentes:

1. Marcela Lipinski - Matrícula n.º 78588;
2. Lohane Kersten Silva - Matrícula n.º 86588;
3. Soraia Amoroso - Matrícula n.º 85411.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 814/2025, bem como, e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Termo de Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas do instrumento convocatório e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

1. Marcela Lipinski - Matrícula n.º 78588 ;
2. Marlene Vilemann Stipp da Silva - Matrícula n.º 84100;
3. Silvia Indalencio Magro - Matrícula n.º 86911;
4. Alexandre Eduardo Schmidt - Matrícula n.º 61477.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/09/2025, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26827980** e o código CRC **57DC2F56**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**Portaria nº 446/2025****Nomeia servidor**

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 17 de setembro de 2025:

- João Tadeu Moreira, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico no Gabinete do Vereador Franciel Iurko.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 16 de setembro de 2025

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 17/09/2025, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26835480** e o código CRC **3303EB66**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**Portaria nº 447/2025****Concede licença para tratamento de saúde.**

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e considerando a Comunicação de Resultado de Exame Pericial emitida pela Unidade de Saúde do Servidor,

Resolve:

Conceder, em conformidade com o art. 117, da Lei Complementar nº 266/2008, de 05 de abril de 2008, “licença para tratamento de saúde”, à servidora Luciana de Oliveira Schappo, matrícula 145, Oficial de Gabinete, de 03 de setembro de 2025 a 24 de outubro de 2025.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 17 de setembro de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 17/09/2025, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26835672** e o código CRC **82A65F66**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1863/2025 - SED.GAB**

Joinville, 17 de setembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Viviane de Oliveira, matrícula 36362 e Tatiane Angelina Borba de Oliveira, matrícula 45821, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Joseane Bastos Retzlaff Mastrandreas de Jesus, matrícula 45840 e Marlene Schiochet Pereira, matrícula 39598, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **INGRID LORENA SOARES OLÍVIO**, matrícula **61346**.

Diogo Alexandre

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/09/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26825770** e o código CRC **BE1A2FFA**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**Portaria nº 448/2025**

Exonera servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, a pedido, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 17 de setembro de 2025:

- Julio Fernando de Oliveira, do cargo de Assessor Especial Presidência.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 17 de setembro de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 17/09/2025, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26839750** e o código CRC **B21AC2A0**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1864/2025 - SED.GAB

Joinville, 17 de setembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Fabiane Fernandes dos Santos, matrícula 26555 e Karin Danner da Costa, matrícula 47474, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Arnice Lubawski de Oliveira, matrícula 47207 e Elisangela Vicente Brandão, matrícula 40492, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Michel Aspahan Brandão**, matrícula **61403**.

Diogo Alexandre

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/09/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26826208** e o código CRC **EBBACF1D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1865/2025 - SED.GAB

Joinville, 17 de setembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Bruna Laís Linzmeyer Giese, matrícula 48348 e Juliana Terezinha Alves, matrícula 46486, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Jéssica Thays Schnaider, matrícula 47433 e Vanda Maria Mattos, matrícula 41130, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **ERIKA DAYANA SILVA DE SOUSA**, matrícula **61315**.

Diogo Alexandre

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/09/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26826682** e o código CRC **BE8DA240**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1866/2025 - SED.GAB

Joinville, 17 de setembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Tabata Talita Ruthe**, matrícula **44066** e **Evelin Simm Ertl**, matrícula **36552**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Simone da Cunha Moreira**, matrícula **41728** e **Françoase Rocha Machado**, matrícula **25596**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **ANDREY QUEIROZ DO NASCIMENTO**, matrícula **61246**.

Diogo Alexandre

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/09/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26828094** e o código CRC **3C9771BD**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1867/2025 - SED.GAB

Joinville, 17 de setembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Luiz Sidney Stiegel, matrícula 26203 e Juliane Maria Godinho Frohlich, matrícula 35992, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Sílvia Milléo de Oliveira Palermo, matrícula 40140 e Mirian da Rocha Silveira, matrícula 25136, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **EDUARDO DA SILVA RIBEIRO**, matrícula **62372**.

Diogo Alexandre

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/09/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26828334** e o código CRC **B5F75976**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1868/2025 - SED.GAB

Joinville, 17 de setembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º – NOMEAR

Os servidores Lidiane Lenize Coelho Pinto Dornelles, matrícula 41240 e Sandra Arlete Maydana Nunes, matrícula 39605, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Janeide Maria Leite, matrícula 46.532 e Deisil Mussatto Bez Gório, matrícula 46537, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Karine dos Santos Brasil**, matrícula **60.763**.

Art. 2º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 1590/2025 - SED.GAB**, de 12/08/2025.

Diogo Alexandre

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/09/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26828486** e o código CRC **DC5A137A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1873/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 320/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Embracol Engenharia de Obras Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 320/2025**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Embracol Engenharia de Obras Ltda.**, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada para construção do Centro de Educação Infantil Estrada Timbé.

I – Titulares:

- a) Ademar Stringari Junior
- b) Jonas Hillesheim
- c) Luis Irineu Denes
- d) Ricardo Soares

II – Suplentes:

- a) José Luiz Walter Rolim
- b) Diogo Seger Luciano
- c) Elisete da Rocha
- d) Catia Regina do Nascimento

III - Técnico Segurança Trabalho:

a) Anderson de Pinho

Art. 2º – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "a" e "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "c" e "d" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

Art. 4º – Os servidores designados na alínea "a" do artigo 1º, inciso III, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Verificar o cumprimento da legislação de Saúde e Segurança do Trabalho;

II - Analisar documentos técnicos (PPRA (ou PGR, no caso da nova NR-1), PCMSO, ASO (Atestados de Saúde Ocupacional), CIPA, LTCAT, Ficha de EPI, Certificados de treinamentos obrigatórios (NR-10, NR-35, etc.);

III - Inspeções em campo: Realizar visitas aos locais de prestação de serviços para verificar a adoção de medidas de prevenção de acidentes;

IV - Controle de uso de EPIs e EPCs: Verificar se os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva estão sendo fornecidos, utilizados e mantidos adequadamente;

V - Acompanhamento de acidentes: Registrar, apurar e acompanhar a comunicação e tratamento de acidentes de trabalho.

Art. 5º – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 6º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 1530/2025 - SED.GAB**, de 28/07/2025.

Art. 7º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville 17 de setembro de 2025.

Diogo Alexandre

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/09/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26829666** e o código CRC **40892DD1**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1872/2025 - SED.GAB**

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 447/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa AZ CONSTRUÇOES LTDA.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 447/2025**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **AZ CONSTRUÇOES LTDA.**, cujo objeto refere-se contratação de empresa especializada para construção do Centro de Educação Infantil João Augusto de Oliveira.

I – Titulares:

- a) Ademar Stringari Junior
- b) Jonas Hillesheim
- c) Silvana Santos da Silva Brito
- d) Ricardo Soares

II – Suplentes:

- a) José Luiz Walter Rolim
- b) Diogo Seger Luciano
- c) Elisete da Rocha
- d) Catia Regina do Nascimento

III - Técnico Segurança Trabalho:

- a) Anderson de Pinho

Art. 2º – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "a" e "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "c" e "d" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

Art. 4º – Os servidores designados na alínea "a" do artigo 1º, inciso III, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Verificar o cumprimento da legislação de Saúde e Segurança do Trabalho;

II - Analisar documentos técnicos (PPRA (ou PGR, no caso da nova NR-1), PCMSO, ASO (Atestados de Saúde Ocupacional), CIPA, LTCAT, Ficha de EPI, Certificados de treinamentos obrigatórios (NR-10, NR-35, etc.);

III - Inspeções em campo: Realizar visitas aos locais de prestação de serviços para verificar a adoção de medidas de prevenção de acidentes;

IV - Controle de uso de EPIs e EPCs: Verificar se os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva estão sendo fornecidos, utilizados e mantidos adequadamente;

V - Acompanhamento de acidentes: Registrar, apurar e acompanhar a comunicação e tratamento de acidentes de trabalho.

Art. 5º – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 6º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 987/2025 - SED.GAB**, de 11/06/2025.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville 17 de setembro de 2025.

Diogo Alexandre

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/09/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26829586** e o código CRC **80DCCC27**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1871/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato

n.º 703/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Coluna Engenharia Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 703/2025**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Coluna Engenharia Ltda.**, cujo objeto refere-se a Contratação de empresa especializada para Reforma das Instalações Elétricas Internas da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke.

I – Titulares:

- a) Ademar Stringari Junior
- b) Silvio Cesar dos Santos
- c) Ricardo Soares

II – Suplentes:

- a) Bento Perez Junior
- b) Elisete da Rocha
- c) Catia Regina do Nascimento

III - Técnico Segurança Trabalho:

- a) Anderson de Pinho

Art. 2º – Os servidores designados nas alíneas "a" e "b" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "a" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Os servidores designados na alínea "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "b" e "c" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

Art. 4º – Os servidores designados na alínea "a" do artigo 1º, inciso III, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Verificar o cumprimento da legislação de Saúde e Segurança do Trabalho;

II - Analisar documentos técnicos (PPRA (ou PGR, no caso da nova NR-1), PCMSO, ASO (Atestados de Saúde Ocupacional), CIPA, LTCAT, Ficha de EPI, Certificados de treinamentos obrigatórios (NR-10, NR-35, etc.);

III - Inspeções em campo: Realizar visitas aos locais de prestação de serviços para verificar a adoção de medidas de prevenção de acidentes;

IV - Controle de uso de EPIs e EPCs: Verificar se os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva estão sendo fornecidos, utilizados e mantidos adequadamente;

V - Acompanhamento de acidentes: Registrar, apurar e acompanhar a comunicação e tratamento de acidentes de trabalho.

Art. 5º – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville 17 de setembro de 2025.

Diogo Alexandre

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/09/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26829466** e o código CRC **0ED1AD3B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1870/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 708/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Coluna Engenharia Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 708/2025**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Coluna Engenharia Ltda.**, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada na construção de uma Nova Entrada de Energia em Baixa Tensão e Reforma das instalações elétricas para atender a nova demanda de energia do Centro de Educação Infantil (CEI) José do Patrocínio.

I – Titulares:

- a) Ademar Stringari Junior
- b) Silvio Cesar dos Santos
- c) Ricardo Soares

II – Suplentes:

- a) Bento Perez Junior
- b) Elisete da Rocha
- c) Catia Regina do Nascimento

III - Técnico Segurança Trabalho:

- a) Anderson de Pinho

Art. 2º – Os servidores designados nas alíneas "a" e "b" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "a" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Os servidores designados na alínea "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "b" e "c" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou

ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

Art. 4º – Os servidores designados na alínea "a" do artigo 1º, inciso III, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Verificar o cumprimento da legislação de Saúde e Segurança do Trabalho;

II - Analisar documentos técnicos (PPRA (ou PGR, no caso da nova NR-1), PCMSO, ASO (Atestados de Saúde Ocupacional), CIPA, LTCAT, Ficha de EPI, Certificados de treinamentos obrigatórios (NR-10, NR-35, etc.);

III - Inspeções em campo: Realizar visitas aos locais de prestação de serviços para verificar a adoção de medidas de prevenção de acidentes;

IV - Controle de uso de EPIs e EPCs: Verificar se os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva estão sendo fornecidos, utilizados e mantidos adequadamente;

V - Acompanhamento de acidentes: Registrar, apurar e acompanhar a comunicação e tratamento de acidentes de trabalho.

Art. 5º – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville 17 de setembro de 2025.

Diogo Alexandre

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/09/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26829209** e o código CRC **7405E68B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1869/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de contratos provenientes do edital de Credenciamento nº 525/2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de contratos provenientes do edital de **Credenciamento nº 525/2023**, cujo objeto é o **credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de tradução e interpretação de Libras para intermediar a comunicação entre pessoas ouvintes e com deficiência auditiva, ou entre surdos, por meio da Língua Brasileira de Sinais e a Língua Portuguesa em eventos da Secretaria de Educação.**

Fiscal Requisitante:

Juliano Turmina – Titular

Sonia Marcia Marcilio Fambomel – Suplente

Fiscal Técnico:

Andreia Fernandes Stein – Titular

Aurea Vieira – Suplente

Fiscal Administrativo:

Priscila Murtinho Deud – Titular

Valdiclea Machado da Silva – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de forma a verificar a regularidade dos serviços prestados, bem como dos atos praticados;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando à Contratada, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 385/2024 - SED.GAB**, de 23/04/2024

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de setembro de 2025.

Diogo Alexandre

Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/09/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26828940** e o código CRC **9E8EDCD0**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.UCC/HMSJ.UCC.AFC**PORTARIA Nº 1528/2025/HMSJ**

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 26615160, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 191/2025.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 26615160, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 191/2025, firmado entre o Município de Joinville - Hospital Municipal São José e a empresa A.P. Tortelli Com. Produtos Médicos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ n.º 78.451.614/0001-87, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José:

a) Titulares:

1. Alexandre Eduardo Schmidt - Matrícula n.º 61477;
2. Claudio Alberto Gaspar - Matrícula n.º 70599;
3. Marlene Vilemann Stipp da Silva - Matrícula n.º 84100.

b) Suplentes:

1. Marcela Lipinski - Matrícula n.º 78588;
2. Lohane Kersten Silva - Matrícula n.º 86588;

3. Soraia Amoroso - Matrícula n.º 85411.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 26615160, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

1. Marcela Lipinski - Matrícula n.º 78588 ;

2. Marlene Vilemann Stipp da Silva - Matrícula n.º 84100;
3. Silvia Indalencio Magro - Matrícula n.º 86911;
4. Alexandre Eduardo Schmidt - Matrícula n.º 61477.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);

h) Dados Bancários;

i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);

j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/09/2025, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26830963** e o código CRC **6BD84842**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.UAO/HMSJ.UAO.AMA

PORTARIA Nº 1532/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização do contrato 324/2024, empresa Custódio Refrigerações Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do Termo de Contrato n. 324/2024 (0020126500), firmado com a empresa Custódio Refrigerações Ltda, que objetiva serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais.

Titulares:

1. Jackson Rodrigues - Matrícula 93188;
2. Fernando Alves - Matrícula 60955;
3. Diego da Rosa - Matrícula 90.633;

Suplentes:

1. Gilmar Mello - Matrícula 60.866;
2. Rodrigo Detros - Matrícula 99791.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Cristiane Aparecida Villela - Matrícula 93455;
2. Jackson Rodrigues - Matrícula 93188;
3. Fernando Alves - Matrícula 60955;
4. Sergio Ricardo Retzlaff- Matrícula 89811.

Suplentes:

1. Diego da Rosa - Matrícula 90.633;
2. Gilmar Mello - Matrícula 60.866;
3. Rodrigo Detros - Matrícula 99791.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Revoga-se a Portaria nº 85/2025/HSJ de 10/04/2025.

Art. 7.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/09/2025, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26833229** e o código CRC **11AF2B67**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.NUT

PORTARIA Nº 1525/2025/HMSJ

Designa os membros para compor a Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional do Hospital Municipal São José.

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições legais e, em observância às Portarias SAS nº 120 de 14 de abril de 2009, Ministério da Saúde nº 343 de 07 de março de 2005 e a RDC nº 63 de 06 de julho de 2000, as quais regem o regulamento técnico para terapia de nutrição enteral e parenteral e expressam a necessidade de formação de equipe multidisciplinar de terapia nutricional;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo para compor a Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional do Hospital Municipal São José:

- I - Glauce Lippi de Oliveira, matrícula nº 73900, médica, coordenadora clínica;
- II - Ana Paula de Melo, matrícula nº 83499, nutricionista, coordenadora técnica administrativa;
- III - Cristiane Iwamoto da Silva Jardim, matrícula nº 89988, nutricionista, secretária;
- IV - Alcione Maia Lopes, matrícula nº 95877, nutricionista, membro;
- V - Andrea Karina Leitis, matrícula nº 96055, nutricionista, membro;
- VI - Joana Carolina Rodrigues dos Santos Schramm, matrícula nº 100237, enfermeira, membro;
- VII - Tissiane Palhano, matrícula nº 95522, farmacêutica, membro;
- VIII - Tamara Caetano, matrícula nº 100239, médica plantonista, membro

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 585/2025, de 23/05/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/09/2025, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26826441** e o código CRC **764E26FB**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 389/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868/2025, resolve:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo como Subfiscais do Termo de Contrato nº

1193/2023 (0018691209), firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, inscrito no CNPJ nº 83.169.623/0001-10 – **Secretaria de Administração e Planejamento**, doravante denominada Contratante e a **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0028-23**, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS

Parágrafo único: Os Subfiscais foram indicados pelas Secretarias Requisitantes.

I - Secretaria de Esportes:

- a) Angela Vidal Santos, matrícula 24008 - Titular
- b) Jamile Jeremias de Oliveira, matrícula 38576 - Suplente

II - Secretaria de Comunicação:

- a) Shirlei Aparecida Martins, matrícula 46276 - Titular
- b) Karim Rosana Loss Coletti de Miranda, matrícula 53317 - Suplente

III - Secretaria de Infraestrutura Urbana:

- a) Luiza Lacerda Lins, matrícula 18249 - Titular
- b) Caroline Calil Jobim, matrícula 60997 - Suplente

IV - Secretaria de Assistência Social

- a) Gabriela Santos Stelmack, matrícula 47938 - Titular
- b) Gisele de Souza da Cruz Grzechechen 28456 - Suplente.

V - Gabinete do Vice-Prefeito

- a) Jucilei Fátima Cortina, matrícula 22621 - Titular
- b) Fatima Rosemar de Oliveira, matrícula 25912 - Suplente

VI - Secretaria de Educação

- a) Patrícia Regina Schroeder - matricula 25827 - Titular;
- b) Solange Treichel - matricula 26852 - Suplente; e,
- c) Vanessa Garcia Hellmann - matrícula 45217 - Suplente.

VII - Unidade Regional Sudoeste

- a) Mara Regina de Mattos - matrícula 33.576 - Titular

b) Kelly Cristina Nogueira - matrícula 56832 - Suplente

VIII - Secretaria de Habitação

a) Flávia Luiza Tomazoni, matrícula 52984 - Titular

b) Jonatan Pazeto, matrícula 42903 - Suplente

IX - Unidade Regional Oeste

a) Marilene Dumke - matrícula 21435 - Titular

b) Eliane de Souza Santos - matrícula 31049 - Suplente

c) Gilson de Souza Batista - matrícula 35664 - Suplente

X - Secretaria de Cultura e Turismo

a) Juliana Manarin, matrícula 42159 - Titular

b) Giovana Francisco da Silva, matrícula 25849 - Suplente

XI - Secretaria de Governo

a) Barbara Daiany Warsch Teston - matrícula 36459 - Titular

b) Vanessa Cristina Leal Miranda - matrícula 33722 - Suplente

XII - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

a) Luciéle Saragossa, matrícula 38050 - Titular

b) Adriano Henrique Schwoelk, matrícula 38852 - Suplente

XIII - Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável

a) Marilene Bulla, matrícula 39844 - Titular

b) Liliane Gonçalves da Rosa Ochner, matrícula 31052 - Suplente

XIV - Procuradoria-Geral do Município

a) Gustavo Goedert Dal Pozzo, matrícula 37888 - Titular

b) Queila de Oliveira da Costa, matrícula 29264 - Suplente.

XV - Unidade Regional Leste

a) Pedro Duriex Neto, matrícula 52986 - Titular

b) Gabriela Zang, matrícula 48408 - Suplente

XVI - Unidade Regional Pirabeiraba

- a) Claudemir Damas, matrícula 42509 - Titular
- b) Jonas Pykocz, matrícula 54737 - Titular
- c) Lucas Felipe Rohrbacher, matrícula 46245 - Suplente
- d) Fernando Cisz, matrícula 27791 - Suplente

XVII - Secretaria de Gestão de Pessoas

- a) Fernanda Schulze, matrícula 44250 - Titular
- b) Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, matrícula 46794 - Suplente

XVIII - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública

- a) Teresinha Dziedicz - matrícula 28105 - Titular;
- b) Ricardo Luiz Wan Dall, matrícula 51173 - Suplente.

XIX - Unidade Regional Nordeste

- a) Fábio Nasário Damásio, matrícula 38285 - Titular
- b) Josiane da Silva Fernandes, matrícula 29714 - Suplente

XX - Unidade Regional Sul

- a) Fernando de Paula Cordeiro, matrícula 54690 - Titular
- b) Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula 23527 - Suplente
- c) Miria Luckfett Raimondi, matrícula 31057 - Suplente
- d) Ernesto Wendhausen, matrícula 38287 - Suplente

XXI - Unidade Regional Centro-norte

- a) Ricardo Alves Coan, matrícula 36071 - Titular
- b) Diogo Marcio Goral, matrícula 58919 - Titular
- c) Matheus Machado Galvão, matrícula 62236 - Suplente

XXII - Unidade Regional Sudeste

- a) Fernanda Benato Ferreira, matrícula 56867 - Titular
- b) Ruan Felipe Loz, matrícula 58872 - Suplente

XXIII - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação

- a) Camila Cristina Kalef, matrícula 63185 - Titular;
- b) Magnoli Luchezi Pinheiro, matrícula 48945 - Suplente

XXIV - Controladoria-Geral do Município

- a) Irinéia da Silva Maia, matrícula 29.368 - Titular
- b) Eliane Elaine Laube, matrícula 30458 - Suplente.

XXV - Secretaria de Saúde

- a) Dienefe do Nascimento Laurindo, matrícula 53583 - Titular
- b) Jeovane Carlini, matrícula 38398 - Suplente.

XXVI - Secretaria de Administração e Planejamento

- a) Luiz Eduardo Polizel Morante, matrícula 31269 - Titular
- b) Jessica Tambosi, matrícula 43845 - Suplente.

Art. 2º - Compete aos Subfiscais:

I - conhecer e observar o disposto no Termo de Referência nº 0018421998/2023 e Termo de Contrato nº 1193/2023 (0018691209);

II - Acompanhar, orientar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais relacionadas a sua Unidade;

III - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto junto a sua Unidade, ou por solicitação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;

IV - Garantir que o serviço atenda a demanda para a qual foi contratado, visando atender o interesse público;

V - Auxiliar os Fiscais nomeados no art. 1º desta Portaria, quanto a medição dos serviços, informando mensalmente, até o terceiro dia útil do mês subsequente, se a prestação dos serviços foi cumprida integral ou parcialmente, em conformidade ao estabelecido no termos de referência e de contrato;

VI - Reportar para a Unidade de Fiscalização qualquer descumprimento contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e fica revogada a Portaria nº 352/2025 - SAP.GAB/SAP.NAD (26283671), publicada em 05/08/2025, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2774.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 01/09/2025, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Boeing, Secretário (a)**, em 01/09/2025, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 01/09/2025, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Huller, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/09/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 01/09/2025, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Raffael Zabbot Rosario, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/09/2025, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 01/09/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/09/2025, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 01/09/2025, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 01/09/2025, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário (a)**, em 01/09/2025, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 01/09/2025, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 01/09/2025, às 18:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 01/09/2025, às 19:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/09/2025, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 03/09/2025, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Elisa Heidorn, Procurador (a) Executivo (a)**, em 03/09/2025, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26639480** e o código CRC **F1DC4B6B**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.URL/SEINFRA.URL.NAD

PORTARIA Nº 737/2025

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 346/2024**, firmado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa **Custódio Refrigerações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.842.540/0001-36, doravante denominada Contratada, que tem por objeto **a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais**, ficando assim constituída:

Unidade Regional de Obras Leste - URL

Fiscais Titulares:

Pedro Durieux Neto - matrícula nº 63.741

Alexandre Vieira - matrícula nº 62.624

Marcos Paulo Gonçalves, matrícula 28.857

Fiscais Suplentes:

Roberto Carlos Saraçol - matrícula nº 16.718

Silvio André Bertolotto - matrícula nº 63.719

Alessandro Nunes Moreira - matrícula nº 62.630

Theo Denny Gadotti, matrícula 63.734

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Andrea Azevedo Godoy - matrícula nº 45.613 - Titular

Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252 - Titular

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 - Titular

Mara Regina de Mattos - matrícula nº 33.576 - Titular

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24.869 - Suplente

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº **262/2025**, publicada em 22/04/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2700.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/09/2025, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26820993** e o código CRC **803DFCA6**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.URL/SEINFRA.URL.NAD

PORTARIA Nº 736/2025

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 667/2024**, firmado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa **PCO Soluções Ambientais Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 28.126.352/0001-07, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **contratação de serviço continuado de roçada, poda e remoção de árvores para atender às necessidades das Unidades Regionais de Obras da SEINFRA**, ficando assim constituída:

Unidade Regional de Obras Leste - URL

Fiscais Titulares:

Pedro Durieux Neto - matrícula nº 63.741

Alexandre Vieira - matrícula nº 62.624

Marcos Paulo Gonçalves, matrícula 28.857

Fiscais Suplentes:

Roberto Carlos Saraçol - matrícula nº 16.718

Silvio André Bertolotto - matrícula nº 63.719

Alessandro Nunes Moreira - matrícula nº 62.630

Theo Denny Gadotti, matrícula 63.734

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Andrea Azevedo Godoy - matrícula nº 45.613 - Titular

Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252 - Titular

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 - Titular

Mara Regina de Mattos - matrícula nº 33.576 - Titular

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24.869 - Suplente

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para

pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº **261/2025**, publicada em 22/04/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2700.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/09/2025, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26820769** e o código CRC **C1063A7F**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.URL/SEINFRA.URL.NAD

PORTARIA Nº 733/2025

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 636/2025**, firmado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa **CCT Construtora de Obras Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 02.063.876/0001-02, doravante denominada Contratada, que tem por objeto **a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras**, ficando assim constituída:

Unidade Regional de Obras Leste - URL

Fiscais Titulares:

Pedro Durieux Neto - matrícula nº 63.741

Silvio André Bertolotto - matrícula nº 63.719

Alessandro Nunes Moreira - matrícula nº 62.630

Fiscais Suplentes:

Roberto Carlos Saraçol - matrícula nº 16.718

Alexandre Vieira - matrícula nº 62.624

Theo Denny Gadotti, matrícula 63.734

Marcos Paulo Gonçalves, matrícula 28.857

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Andrea Azevedo Godoy - matrícula nº 45.613 - Titular

Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252 - Titular

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 - Titular

Mara Regina de Mattos - matrícula nº 33.576 - Titular

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24.869 - Suplente

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº **453/2025**, publicada em 10/07/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2754.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/09/2025, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26813428** e o código CRC **5A431B32**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 201/2025

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições, considerando a Portaria nº 581/2025 (SEI nº 0024968484), resolve:

Designar Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, formada pelos servidores Stephanie Bianca De Sousa Maes, Gustavo Porto de Lira e Beatriz Passos de Mira, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 07/25**, da servidora Sandra Paula Pires Santana, matrícula nº 58.800, Auxiliar de Educador, lotada na EM Prof. Thereza Mazzolli Hreisem, Secretaria de Educação, a fim de processar e julgar o recurso SEI 26582606, interposto em face da reprovação na avaliação de desempenho do estágio probatório, conforme SEI 25833940 e demais documentos constantes no processo SEI 23.0.165691-2, nos termos do art. 3º, inciso II e art. 20, do Decreto nº 12.509/05, e art. 19, da Lei Complementar nº 266/08.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26820612** e o código CRC **F3D944D0**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.UAO/HMSJ.UAO.APA

PORTARIA 1524/2025/HMSJ

Designa servidores para a fiscalização do setor de Patrimônio do Hospital Municipal São José e

**institui Comissão de Recebimento para certificação
e conferência dos respectivos documentos fiscais.**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 49.330/2022 (SEI 0013762799) e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

- 1) Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do Contrato nº **070/2023** SEI 0015487481, proveniente do Pregão Eletrônico nº 740/2022, firmado com a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC

Titulares:

- I. Thyago Haugusto Andrioli – Matrícula nº 99894
- II. Laudicéia Santos de Freitas Melo – Matrícula nº 85333
- III. Ani Amália Gonzaga – Matrícula nº 48879.

Suplentes:

- I. Denise Maria Dobner – Matrícula nº 61744
- II. Jozeane Terezinha Franzoi – Matrícula nº 67966
- III. Luís Guilherme Maul - Matrícula nº 100559

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

- V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

- I. Thyago Haugusto Andrioli – Matrícula nº 99894
- II. Laudicéia Santos de Freitas Melo – Matrícula nº 85333
- III. Ani Amália Gonzaga – Matrícula nº 48879.

Suplentes:

- I. Denise Maria Dobner – Matrícula nº 61744
- II. Jozeane Terezinha Franzoi – Matrícula nº 67966
- III. Luís Guilherme Maul - Matrícula nº 100559

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituam ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Revoga-se a Portaria nº 1002/2024, de 29 de outubro de 2024.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/09/2025, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26821357** e o código CRC **AB138E8A**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 885/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ROBSON MOREIRA LOPES**, matrícula **61260**, os servidores:

Adriana Maria Coelho, matrícula **25788**, indicação dos servidores da área;

Jaqueline Liermann Nogueira Seiler, matrícula **49884**, indicação dos servidores da área;

Elaine Diello do Amaral Pacheco, matrícula **52315**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Katia de Mattos El Khaitib, matrícula **32085**, indicação do dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - REVOGA-SE a Portaria 658/2025/NGP-GAB, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2775.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26808775** e o código CRC **314E3027**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1504/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 644/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Serviço Social da Indústria - SESI.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 644/2025**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Serviço Social da Indústria - SESI**, cujo objeto a contratação de instituição especializada para formação/capacitação continuada em Libras (Língua Brasileira de Sinais) para profissionais da Secretaria de Educação.

Fiscal Requisitante:

Sônia Márcia Marcílio Fambomel – Titular

Adriane da Silva – Suplente

Fiscal Técnico:

Priscila Murtinho Deud – Titular

Tatiana Siedschlag Scopel – Suplente

Fiscal Administrativo:

Ana Cláudia Souza da Rosa – Titular

Janelize Cristina Fernandes – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de julho de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 25/07/2025, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26235858** e o código CRC **10A3461F**.

EDITAL SEI Nº 26801454/2025 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 15 de setembro de 2025.

Notificado(a): Insbruck Participações Ltda, CPF/CNPJ nº 07.483.908/0001-42.

Auto de Infração Ambiental nº 136ACS, lavrado em 04/06/2025.

Local da infração: Rua Lages, nº 826. Bairro: América.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 25.0.142595-7

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Foi deixado de cumprir obrigação de interesse ambiental, pois não foi comprovado a regularização do sistema de esgoto do imóvel que possui vazamento para o imóvel vizinho, conforme determina a notificação nº 122ACS, recebida na data de 01/03/24.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 16/09/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26801454** e o código CRC **38713F51**.

EDITAL SEI Nº 26833899/2025 - SEPUR.UIN.AAP

Joinville, 17 de setembro de 2025.

Comunicamos que a audiência pública do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV Edifício Residencial Rua Otto Eduardo Lepper, 225, localizado na Rua Otto Eduardo Lepper, nº 225, bairro Saguacu, realizar-se-á no dia 09 de outubro de 2025, às 19h00, na Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior, localizado na Rua Dona Francisca, 800, Saguacú, Joinville/SC.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Gerente**, em 17/09/2025, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26833899** e o código CRC **CAB016F7**.

EXTRATO SEI Nº 26782475/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 12 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao **Contrato nº 844/2025**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Diretor Presidente, Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Varian Medical Systems Brasil Ltda**, cujo quadro societário é formado pelas empresas Varian Medical Systems International Holdings, Inc. e Varian Medical Systems Latin America Ltd., neste ato representada pelo Sr. Pedro Victor Paulino e Sr. Luis Fernando Mesquita, que versa sobre a Contratação de empresa especializada nas manutenções preventivas e corretivas do Acelerador Linear Halcyon e do Acelerador Linear Vital Beam, com eventuais fornecimentos de peças originais - na forma do **Pregão Eletrônico nº 168/2025**, assinada em 16/09/2025. **Onde se lê: 5.1 - O prazo de vigência contratual será de 14 (quatorze)**, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos dos

artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/21. **Leia-se: 5.1 - O prazo de vigência contratual será de 14 (quatorze) meses**, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/21.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26782475** e o código CRC **E81B970F**.

EXTRATO SEI Nº 26823370/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 16 de setembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **13/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville -Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Osmar José Rosa**, inscrita no C.N.P.J. nº 86.966.728/0001-98, que versa sobre a contratação de prestação de serviço com Retroescavadeira, para atender os serviços da SEINFRA e para atender os serviços de zeladoria pública, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 499/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA" referente ao período acumulado de agosto/2024 à julho/2025, em 5,22% (cinco inteiros e vinte e dois centésimos por cento), para aplicação a partir de 28 de agosto de 2025. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 108.996,88 (cento e oito mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 114.688,56 (cento e quatorze mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Justifica-se tal reajuste, com anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana na condição gestora do contrato, através da Solicitação de Reajuste nº 26702500 - SEINFRA.URSE.NAD e sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 28/08/2023 para Retroescavadeira e 04/09/2023 para Caminhão Pipa. 3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem à 28 de agosto de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 133,06 (cento e trinta e três reais e seis centavos), que corresponde à diferença da medição de agosto/2025 (proporcional ao período de direito). Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 26790837.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26823370** e o código CRC **951B729B**.

EXTRATO SEI Nº 26823361/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 16 de setembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1371/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville -Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **LHLOC Locação de Equipamentos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 39.892.145/0001-80, que versa sobre contratação de prestação de serviço com Rolo Compactador, Caminhão com carroceria aberta e guindauto, motoniveladora,, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 500/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo "Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC" referente ao período acumulado de agosto/2024 à julho/2025, em 5,13% (cinco inteiros e treze centésimos por cento), para aplicação a partir de 16 de agosto de 2025. Alterando assim, o saldo contratual de R\$151.861,14 (cento e cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e um reais e quatorze centavos) para R\$159.650,76 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos). Justifica-se tal reajuste, com anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana na condição gestora do contrato, através da Solicitação de Reajuste nº 26703636 - SEINFRA.URSE.NAD, e sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja: a) 16/08/2023 para os itens 01 ao 08, conforme Anexo VIII - Termo de Referência [...] e 3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem à 16 de agosto de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 872,10 (oitocentos e setenta e dois reais e dez centavos), que corresponde à diferença da medição de agosto/2025 (proporcional ao período de direito). Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 26790026.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26823361** e o código CRC **A855EDE5**.

EXTRATO SEI Nº 26823311/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 16 de setembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **131/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville -Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Terraplenagem Hardt Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 10.140.826/0001-00, que versa sobre a prestação de serviço com escavadeira hidráulica para atender os serviços de zeladoria pública, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 526/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA" referente ao período acumulado de setembro/2024 à agosto/2025, em 5,13% (cinco inteiros e treze centésimos por cento), para aplicação a partir de 06 de setembro de 2025. . Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 150.494,40 (cento e cinquenta mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) para R\$ 158.211,20 (cento e cinquenta e oito mil duzentos e onze reais e vinte centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da solicitação nº 26734638 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 06/09/2023." e "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 26796090.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26823311** e o código CRC **62A9032A**.

EXTRATO SEI Nº 26811796/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 16 de setembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 201/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luis Correia de Sá, e a empresa contratada **H7 Engenharia e Construtora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 36.570.792/0001-87, que versa sobre a prestação de serviço com Rolo Compactador, Caminhão com carroceria aberta e guindauto, motoniveladora, na forma do Pregão Eletrônico nº 500/2023. o Município apostila o contrato reajustando-o pelo "INPC - Índice Nacional de Preço ao Consumidor" referente ao período acumulado de setembro/2024 à agosto/2025, em 5,05% (cinco inteiros e cinco centésimos por cento), para aplicação a partir de 01 de setembro de 2025. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 635.286,90 (seiscentos e trinta e cinco mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa centavos) para R\$ 667.376,00 (seiscentos e sessenta e sete mil trezentos e setenta e seis reais). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da solicitação nº 26584801 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, c) 01/09/2023 para os itens 16 a 22, conforme Anexo X - Termo de Referência. 3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 26765492.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26811796** e o código CRC **4DCA781D**.

EXTRATO SEI Nº 26811233/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 16 de setembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 070/2023 celebrado(a) entre o **Hospital Municipal São José**, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior, o **Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, e a empresa contratada **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.293.515/0001-80, que versa sobre a contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC - na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**. O Município apostila o contrato **incluindo** quantidades nas seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde - FMS: **256/2025** - 46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - fonte de recurso - 238 e **308/2025** - 46001.10.302.2.2.3287.0.339000 - fonte de recurso - 238. Em conformidade com o Memorando nº 26718471 - SES.UOM.AMN, Memorando 26784065 - HMSJ.CAOP.APA, Anuência 26784308 e Memorando nº 26802599 - SES.UFI.ACO. Ainda, ante o exposto no Parecer Jurídico SEI nº 0013546495/2022 - PGM.UAD, a presente alteração será processada mediante Termo de Apostilamento.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26811233** e o código CRC **5E8EF876**.

EXTRATO SEI Nº 26794696/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 15 de setembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao **Termo de Contrato nº 003/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Mx Terraplenagem e Locações Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 27.329.008/0001-52, que versa sobre contratação de empresa para prestação de serviço com Rolo Compactador, na forma do Pregão Eletrônico nº 500/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo "INPC - Índice Nacional de Preço ao Consumidor" referente ao período acumulado de agosto/2024 à julho/2025, em 5,13% (cinco inteiros e treze centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 240.346,99 (duzentos e quarenta mil trezentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos) para R\$ 252.679,46 (duzentos e cinquenta e dois mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos). II. Justifica-se tal reajuste, através da solicitação nº 26403172 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 16 agosto de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 766,92 (setecentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), que corresponde à diferença da medição de agosto/2025. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 26775291.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26794696** e o código CRC **04CAE072**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26789497/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1859/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **União Química Farmacêutica Nacional S/A** - inscrita no CNPJ nº **60.665.981/0009-75**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 155/2025**, assinada em **15/09/2025**, no valor de R\$ 19.166,00 (dezenove mil cento e sessenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26789497** e o código CRC **F973A855**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26791682/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1865/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Cotação Com Representação Importação e Exportação Ltda** - inscrita no CNPJ nº **58.950.775/0001-08**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia)** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 141/2025**, assinada em **15/09/2025**, no valor de R\$ 639,20 (seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26791682** e o código CRC **3379B037**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26790895/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento** nº **1864/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Medicamentos Hospitalares** - inscrita no CNPJ nº **04.071.245/0001-60**, que versa sobre a aquisição de **Dietas Enterais e módulos nutricionais** para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 296/2025**, assinada em **15/09/2025**, no valor de R\$ 37.361,70 (trinta e sete mil trezentos e sessenta e um reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26790895** e o código CRC **76EFD688**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26807839/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1877/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A** - inscrita no CNPJ nº **07.752.236/0001-23**, que versa sobre a **Aquisição de materiais ambulatoriais e insumos hospitalares** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 000099/2024**, assinada em **16/09/2025**, no valor de R\$ 4.365,00 (quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26807839** e o código CRC **F7A8CA1C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26789632/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1860/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** - inscrita no CNPJ nº **49.324.221/0001-04**, que versa sobre a **aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 401/2024**, assinada em **15/09/2025**, no valor de R\$ 32.544,00 (trinta e dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26789632** e o código CRC **1E0B26B1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26790549/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1863/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **MARCELLE HORTER - ME** - inscrita no **CNPJ nº 28.449.930/0001-46**, que versa sobre **aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em **12/09/2025**, no valor de R\$ 87.380,00 (oitenta e sete mil trezentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26790549** e o código CRC **87929454**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26787880/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1382/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Hoffmannlab produtos para laboratorio ltda** - inscrita no **CNPJ nº 25.371.614/0001-0**, que versa sobre a **Aquisição de mobiliário e equipamentos laboratoriais, para a Secretaria da Saúde e Hospital São José de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 518/2025**, assinada em **15/09/2025**, no valor de R\$ 15.496,98 (quinze mil quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26787880** e o código CRC **3E9FCC16**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26787036/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1379/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S/A - inscrita no **CNPJ nº 07.752.236/0001-23**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em **15/09/2025**, no valor de R\$ 484,11 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e onze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26787036** e o código CRC **7859ABDB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26792132/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1870/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada NP Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda- inscrita no **CNPJ nº 47.104.540/0001-89**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em **15/09/2025**, no valor de R\$ 5.098,00 (cinco mil e noventa e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26792132** e o código CRC **CE03DD02**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26792012/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1867/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **M C W Prod Médicos e Hospitalares Ltda**- inscrita no **CNPJ nº 94.389.400/0001-84**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville- na forma do **Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em **15/09/2025**, no valor de R\$ 180,12 (cento e oitenta reais e doze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26792012** e o código CRC **9F17B7FF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26798955/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1387/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José**, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em **16/09/2025**, no valor de R\$ 1.196,00 (mil cento e noventa e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26798955** e o código CRC **A90359EC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26799745/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1388/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **05.531.725/0001-20**, que versa sobre a **contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 002/2025 - CISNORDESTE**, assinada em **16/09/2025**, no valor de R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26799745** e o código CRC **9452B9D3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26800641/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1392/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **GRAZIELA VELANI ABUFARES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº **28.547.190/0001-80**, que versa sobre **contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISNORDESTE**, assinada em **16/09/2025**, no valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26800641** e o código CRC **A6540DFD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26802462/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **345/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Bruthan Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº 02.625.813/0001-00, que versa sobre a aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico nº 259/2024, assinada em 15/09/2025, no valor de R\$ 2.265,00 (dois mil duzentos e sessenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26802462** e o código CRC **48399E2A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26801290/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1393/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº 12.418.191/0001-95, que versa sobre a **Futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC** - na forma do Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISNORDESTE, assinada em 16/09/2025, no

valor de R\$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26801290** e o código CRC **C77A9372**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26801622/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **342/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Planalto Comercio e Transportes de Alimentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 19.633.424/0001-11, que versa sobre a contratação, com fornecimento parcelado de alimentos não perecíveis e correlatos para uso dos órgãos ou entidades dos entes consorciados, cooperados ou referendados ao Cincatarina - na forma do Pregão Eletrônico nº 0058/2024, assinada em 15/09/2025, no valor de R\$ 1.989,12 (mil novecentos e oitenta e nove reais e doze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26801622** e o código CRC **FC045B51**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26804409/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1395/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** - inscrita no CNPJ nº 24.118.004/0001-37, que versa sobre a **Aquisição de lancetas, tiras reagentes e aparelhos glicosímetros para medição de glicemia capilar.-** na forma do Pregão Eletrônico nº **023/2025**, assinada em **16/09/2025**, no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil

reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26804409** e o código CRC **9547E3A0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26801801/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **343/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Planalto Comercio e Transportes de Alimentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 19.633.424/0001-11, que versa sobre a contratação, com fornecimento parcelado de alimentos não perecíveis e correlatos para uso dos órgãos ou entidades dos entes consorciados, cooperados ou referendados ao Cincatarina - na forma do Pregão Eletrônico nº 0058/2024, assinada em 15/09/2025, no valor de R\$ 3.232,32 (três mil duzentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26801801** e o código CRC **1F41A92E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26801684/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1394/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0003-02, que versa sobre **fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina CISONORDESTE/SC** - na

forma do Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISNORDESTE, assinada em 16/09/2025, no valor de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26801684** e o código CRC **A43B0D7F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26763977/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **333/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **G.R. Comercio de Embalagens Ltda** - inscrita no CNPJ nº 00.457.428/0001-68, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 066/2025, assinada em 15/09/2025, no valor de R\$ 767,30 (setecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26763977** e o código CRC **50556592**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26800713/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento nº 1389/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0022-86, que versa sobre a **fornecimento parcelado e sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina**

CISNORDESTE/SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 0002/2025 -, assinada em **16/09/2025**, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26800713** e o código CRC **9E6317BA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26800804/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento nº 1390/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0022-86**, que versa sobre a **fornecimento parcelado e sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina CISNORDESTE/SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 0002/2025 -**, assinada em **16/09/2025**, no valor de R\$ 2.887,50 (dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26800804** e o código CRC **88964784**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26800853/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento**

nº 1391/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0022-86, que versa sobre a **fornecimento parcelado e sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina CISONORDESTE/SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 0002/2025** -, assinada em 16/09/2025, no valor de R\$ 6.478,20 (seis mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26800853** e o código CRC **6BBB14B8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26767081/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **336/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Depothaus Comercio Ltda** - inscrita no CNPJ nº 54.431.559/0001-03, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 066/2025, assinada em 15/09/2025 no valor de R\$ 412,63 (quatrocentos e doze reais e sessenta e três centavos) .



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26767081** e o código CRC **6FC0D9C0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26779337/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **98/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville** representada pelo **Sr. Paulo Rogério Rigo**, e a empresa contratada Unibrasil Comercio de Moveis para Escritório Ltda - inscrita no CNPJ nº 57.373.969/0001-25, que versa sobre a aquisição de cadeiras, longarinas e banquetas - na forma do Pregão Eletrônico nº 080/2025, assinada em 16/09/2025, no valor de R\$ 1.175,90 (mil cento e setenta e cinco reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26779337** e o código CRC **14DFE471**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26798179/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1871/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Distribuidora de Descartáveis A J A Ltda** - inscrita no CNPJ nº **11.243.941/0001-72**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispensers** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 066/2025**, assinada em **16/09/2025**, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26798179** e o código CRC **27D5787E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26810309/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

967/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Scorpion Informática Ltda** - inscrita no CNPJ nº 04.567.265/0001-27, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinada em 16/09/2025, no valor de R\$ 338,90 (trezentos e trinta e oito reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26810309** e o código CRC **64AF5E27**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26802232/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **344/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Global Brands Comércio Ltda** - inscrita no CNPJ nº 07.308.817/0001-70, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024, assinada em 15/09/2025, no valor de R\$ 668,36 (seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26802232** e o código CRC **FC933DD7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26805578/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **965/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada

pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Loftyflex Persianas Ltda** - inscrita no CNPJ nº 18.900.026/0001-51, que versa sobre a aquisição de lâminas, trilhos, cortinas e persianas - na forma do Pregão Eletrônico nº 158/2025, assinada em 15/09/2025, no valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26805578** e o código CRC **DF90E914**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26806442/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **966/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **GR Comércio de Embalagens Ltda** - inscrita no CNPJ nº 00.457.428/0001-68, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 066/2025, assinada em 15/09/2025, no valor de R\$ 525,80 (quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26806442** e o código CRC **D58B7FE5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26757245/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1368/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Sanevitta Comércio e Representações de Produtos Médicos LTDA** - inscrita no CNPJ nº 21.995.406/0001-21, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023**, assinada em 15/09/2025, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil

reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26757245** e o código CRC **19948632**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26805310/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1872/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **A.C.L. Assistencia e Comércio de Produtos para Laboratorios Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 22.627.453/0001-85**, que versa sobre a **Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 468/2024**, assinada em **16/09/2025**, no valor de R\$ 1.636,82 (mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26805310** e o código CRC **1C7AC54F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26806003/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1874/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **J. Prolab Indústria e Comércio de Produtos para Laboratório Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 80.392.434/0001-13**, que versa sobre a **Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 468/2024**, assinada em **16/09/2025**, no valor de R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26806003** e o código CRC **CF7A06EC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26770335/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1373/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA** - inscrita no CNPJ nº **67.729.178/0001-49**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em **15/09/2025**, no valor de R\$ 9.090,00 (nove mil e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26770335** e o código CRC **156D8325**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26809176/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1879/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Medevices Produtos Médicos e Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **24.774.241/0001-56**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração)** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 453/2024**, assinada em **16/09/2025**, no valor de R\$ 2.296,80 (dois mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26809176** e o código CRC **09EA7B5C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26809007/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1878/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Ortobens Dist. de Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 20.035.686/0001-63**, que versa sobre a **Aquisição de insumos de enfermagem da linha têxtil** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 071/2025**, assinada em **16/09/2025**, no valor de R\$ 4.534,75 (quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26809007** e o código CRC **7A6EAF38**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26819280/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento nº 1881/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Fortecare Industria de Produtos Médicos Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 08.474.646/0001-12**, que versa sobre a aquisição de Materiais Gerais de Uso Hospitalar - na forma do **Pregão Eletrônico nº 012/2025**, assinada em **17/09/2025**, no valor de R\$ 28.560,00 (vinte e oito mil quinhentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26819280** e o código CRC **D9028DDF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26817605/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1880/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A** - inscrita no CNPJ nº **01.571.702/0001-98**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em **17/09/2025**, no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26817605** e o código CRC **C61396A9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26820750/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1883/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior e a empresa contratada **Endotec Produtos Médicos S/A**- inscrita no CNPJ nº **09.586.279/0001-01**, que versa sobre a **aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 111/2025**, assinada em **17/09/2025**, no valor de R\$ 98.580,00 (noventa e oito mil quinhentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26820750** e o código CRC **597C6BA5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26821682/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1884/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **MAX CIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **89.982.037/0001-76**, que versa sobre a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 191/2025**, assinada em **17/09/2025**, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26821682** e o código CRC **9AF3DCDF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26822123/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1888/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **KLEMMEN IMPORTACOES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **96.441.704/0001-79**, que versa sobre a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 191/2025**, assinada em **17/09/2025**, no valor de R\$ 538,00 (quinhentos e trinta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26822123** e o código CRC **45DB289C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26789932/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento nº 1861/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Nutriport Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº **03.612.312/0004-97**, que versa sobre a aquisição de **dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 401/2024**, assinada em **15/09/2025**, no valor de R\$ 9.590,40 (nove mil quinhentos e noventa reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26789932** e o código CRC **6723F4DD**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26699081/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 05 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **845/2025**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnaldo Boege Junior e a empresa **Invita Serviços de Manutenção Ltda Unipessoal** - inscrita no CNPJ nº 22.149.853/0001-22, cujo quadro societário é formado pela empresa Invita

Empreendimentos e Participações Ltda, neste ato representada pelo Sr. Luciano Pereira Barros, que versa sobre a Contratação de empresa especializada nas manutenções preventivas e corretivas do Acelerador Linear Halcyon e do Acelerador Linear Vital Beam, com eventuais fornecimentos de peças originais - na forma do **Pregão Eletrônico nº 168/2025**, assinado em 16/09/2025, com a vigência até 16 de novembro de 2026, no valor de R\$ 634.800,00 (seiscentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26699081** e o código CRC **268158AB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26809999/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 16 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **877/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Jc Locações de Máquinas Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 09.686.119/0001-34, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Julio Cesar de Farias, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de prestação de serviço com Retroescavadeira, para atender os serviços da SEINFRA e prestação de serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública - na forma do Pregão Eletrônico nº 499/2023, assinado em 15/09/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 329.853,60 (trezentos e vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26809999** e o código CRC **E2C9D7E5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26825514/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 17 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 888/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **T Nava Comércio de Eletrodomésticos Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 18.912.500/0001-65, cujo quadro societário é formado pela Sra. Tamires Nava, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a aquisição de brinquedos e materiais para estimulação do neurodesenvolvimento, visando equipar a nova sede do NAIPE - na forma do Pregão Eletrônico nº 295/2025, assinado em 16/09/2025, com a vigência até 16 de Setembro de 2026, no valor de R\$ 178,68 (cento e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26825514** e o código CRC **04963C3E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26825814/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 17 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 885/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **A C Begalli**, inscrita no C.N.P.J. nº. 38.505.565/0001-50, cujo quadro societário é formado pela Sra. Andressa Caroline Begalli, neste ato representada pela mesma, que

versa sobre a aquisição de brinquedos e materiais para estimulação do neurodesenvolvimento, visando equipar a nova sede do NAIPE - na forma do Pregão Eletrônico nº 295/2025, assinado em 16/09/2025, com a vigência até 16 de Setembro de 2026, no valor de R\$ 5.417,26 (cinco mil quatrocentos e dezessete reais e vinte e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26825814** e o código CRC **1957BBA7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26826044/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 17 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 892/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Farmácia de Manipulação Ideal Fórmulas Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 04.522.343/0001-77, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Pedro Paulo Grandeza e Cristina Grandeza Paschoaleti, neste ato representada pelo Sr. Pedro Paulo Grandeza, que versa sobre a contratação de serviço de manipulação de medicamentos e produtos - na forma do Pregão Eletrônico nº 151/2025, assinado em 16/09/2025, com a vigência até 16 de Setembro de 2026, no valor de R\$ 102,92 (cento e dois reais e noventa e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26826044** e o código CRC **5565FF78**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 26826613/2025 - IPREVILLE.UAD.ALC

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE torna pública, a **Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 025/2025** SEI 26802758 , da Lei nº 14.133/21:

CONTRATADO: Ordem dos Advogados do Brasil de Santa Catarina (OAB)

CNPJ: 85.519.190/0001-12 SEI 26794892

OBJETO: Contratação tem por objeto a aquisição de **19 (dezenove) inscrições** para participação de servidores do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE no **1º Congresso Catarinense de Direito Previdenciário no RPPS**, a ser realizado no dia **29 de setembro de 2025**, na cidade de **Florianópolis/SC**, conforme Termo de Referência SEI 26777800.

REFERENTE: artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 17/09/2025, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26826613** e o código CRC **FA5C8997**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26784042/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 12 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 0024727952**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Administração e Planejamento**, neste ato representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento, e a empresa **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A**, inscrita no C.N.P.J. nº 07.752.236/0001-23, neste ato representada pelo Sr. Lucas Henn Nagel, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José, na forma do **Pregão Eletrônico nº 488/2024**. O Município revisa os valores unitários da Ata de Registro de Preço, com fundamento no art. 25, do Decreto nº 11.462/2023 c/c art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021, efetuando o reequilíbrio econômico financeiro, com efeitos retroativos a 21/03/2025. Justifica-se pelas razões expostas na Solicitação de Repactuação/Reequilíbrio Econ/Finan 26198906 - HMSJ.SUP.FAR, bem como, Ofício SEI 26096830, Ofício 26767434 e, de acordo com o Parecer Jurídico nº 26696588 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26784042** e o código CRC **5C34AF34**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26814366/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 16 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **03º Termo Aditivo do Contrato nº 864/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Central Lab Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda**, inscrita no CNPJ nº 32.325.628/0001-53, cujo quadro societário é formado pelas empresas Infinite Participações Ltda e TSC Participações Ltda, neste ato representada pelo Sr. Jamenson Junior do Nascimento, que versa sobre a Locação de equipamento, com fornecimento de kits/reagentes, acessórios, insumos e complementos, para a realização de exames de Imunologia (Doenças infecciosas, Hormônios, Vitaminas, Marcadores Tumoriais, entre outros) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 012/2024**. O Município adita o contrato **acrescendo** o valor de R\$ 268.163,00

(duzentos e sessenta e oito mil cento e sessenta e três reais), o equivalente a 10,73% (dez inteiros e setenta e três centésimos por cento) do valor atualizado do contrato. Justifica-se o acréscimo em conformidade com a justificativa exposta na Solicitação de Acréscimo SEI nº 26476907, Memorando 26458370, Anexo 26458215, Anuência 26410506 e com amparo no Parecer Jurídico nº 26808785.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26814366** e o código CRC **C54F70E0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26818330/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 16 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 0022857613, celebrado entre o **Município de Joinville** - Secretaria de Administração e Planejamento, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **Oltramed Comércio de Produtos Médicos LTDA**, inscrita no C.N.P.J nº **14.829.987/0004-09**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Bruna Karine Steffens e por Oso Participações e Consultoria LTDA, neste ato representada pela responsável legal Sra. Bruna Karine Steffens, CPF nº 066.XXX.469-XX, que versa sobre **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos** - na forma do **Pregão Eletrônico Nº 422/2024**. O Município adita a ata de registro de preço **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia **20/09/2026**. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - ARP SEI Nº 26344752, e Parecer Jurídico SEI nº 0024199862.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26818330** e o código CRC **9A7B2692**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26829873/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 17 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
CLEUDIANE CARVALHO PINHEIRO	56	0	Professor de Matemática

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/09/2025, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26829873** e o código CRC **610D31FD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26829677/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 17 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
DANIELLE DUMKE	47	0	Professor de Ciências

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/09/2025, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26829677** e o código CRC **6385CCE0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26834401/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRUNA DUNZER COELHO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/09/2025, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26834401** e o código CRC **DE0DB2CC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26834296/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MAIARA MARTELLO SECCHI** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/09/2025, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26834296** e o código CRC **C7FEB02F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26830671/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 17 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MARLUCE BARBOSA DO ROSARIO	54	0	Professor de Língua Portuguesa

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/09/2025, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26830671** e o código CRC **4193B568**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26830794/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 17 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ROSILENE DE MEDEIROS KULITCH	55	0	Professor de Língua Portuguesa

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/09/2025, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26830794** e o código CRC **73E97DDF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26830946/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 17 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MARCEL LUIZ MACEDO	66	0	Professor de Educação Física

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/09/2025, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26830946** e o código CRC **626FB99B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26831112/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 17 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
DARKILA LIS DE OLIVEIRA	67	0	Professor de Educação Física

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/09/2025, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26831112** e o código CRC **EEC7981F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26834104/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JEISIANE RAMOS MONTEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/09/2025, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26834104** e o código CRC **FE3CB446**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26831561/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 17 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 005-2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 005-2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
RAQUEL MIRESKI	54	0	MEDICO PLANTONISTA CLINICA MEDICA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/09/2025, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26831561** e o código CRC **8B6AB195**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26832053/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 17 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ALINE VIVIANE FAVACHO DE SOUZA	6	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/09/2025, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26832053** e o código CRC **392509A7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26831845/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 17 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
DISOLETE GAMA GONCALVES	104	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/09/2025, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26831845** e o código CRC **92D07FF2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26833639/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **IGOR JOSE SOUZA FURTADO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2024-SGP** no Cargo **0019 - Assistente Cultural - Monitor de Museus**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a

Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/09/2025, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26833639** e o código CRC **E3573D94**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26832990/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 17 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ELIZELMA DE FATIMA TAVARES DE OLIVEIRA R	7	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/09/2025, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26832990** e o código CRC **2DE6E06C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26829429/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 17 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
VIVIANE DO LIVRAMENTO FRANCO	28	0	Professor de História

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/09/2025, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26829429** e o código CRC **6DEDABA6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26830580/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 17 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MARIA KELLY MENDONCA	53	0	Professor de Língua Portuguesa

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/09/2025, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26830580** e o código CRC **2B99C7AD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26830405/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 17 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ELAINE SANTOS GUIMARAES	52	0	Professor de Língua Portuguesa

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/09/2025, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26830405** e o código CRC **1CE144D9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26830092/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 17 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
FLAVIA CRISTINA GOMES BAU FRANCO	51	0	Professor de Língua Portuguesa

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/09/2025, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26830092** e o código CRC **05034B1A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26834644/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GABRIELLI DE FREITAS** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/09/2025, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26834644** e o código CRC **AC8AA063**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26834498/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALINE LEITE DE FREITAS** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/09/2025, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26834498** e o código CRC **F5D048D5**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 26775750/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 236/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90236/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais Odontológicos Brocas e Acessórios** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Ltda - item 3 - R\$ 6,26; item 56 - R\$ 1,04.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26775750** e o código CRC **4F52ED47**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 26797525/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 071/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90071/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de insumos de enfermagem da linha têxtil**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda - item 77 - R\$ 0,1089.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26797525** e o código CRC **38861E78**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 26798037/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 071/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90071/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de insumos de enfermagem da linha têxtil**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Hospbox Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda - item 18 - R\$ 7,49.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26798037** e o código CRC **2499F17B**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 26812230/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 370/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90370/2025, UASG 453230, destinado à contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos automotivos blindados tipo viatura, sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva, seguro total e contra terceiros e quilometragem livre para uso da Guarda Municipal de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: WS LOCACOES LTDA, Item 01 – R\$24.441,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26812230** e o código CRC **5F57E2DB**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 26786469/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 358/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90358/2025 para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de prestação de serviço de arbitragem para as competições esportivas promovidas pela Secretaria de Esportes (SESPORTE), na Data/Horário: 06/10/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 389C2BCA5648FB13F927027EBDFC2E64C634520B.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/09/2025, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26786469** e o código CRC **5266C9E8**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 26751413/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 374/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90374/2025 para a aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e de Joinville, na Data/Horário: 02/10/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 950043B0EFCA8F207A5BFBB91DA17C9953633AAB.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/09/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26751413** e o código CRC **59C49BBB**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 26782933/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 406/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90406/2025 para a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de compostagem de resíduos (ECO SOLO COAT) da cidade de Três Barras/SC até a cidade de Joinville/SC, em veículo de carga, basculante, com capacidade para 30 m3 (Trinta Metros Cúbicos), incluindo serviços de carga e descarga, com motorista, na Data/Horário: 03/10/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 02DFCA0FB13F984F80215A0FAE97D28E948C1290.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/09/2025, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26782933** e o código CRC **3C3D41D6**.

AVISO DE REVOGAÇÃO SEI Nº 26788507/2025 - SAP.LCT

Joinville, 12 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que revoga a adjudicação realizada no dia 11/06/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 066/2025, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers, da seguinte empresa e seus respectivos lotes: CALL DISTRIBUIDORA LTDA, Item 46 – R\$ 6,90 e Item 47 – R\$ 6,90, para continuidade do processo licitatório, conforme motivos exposto na Ata de Deliberação, documento SEI nº 26781590.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26788507** e o código CRC **CABAB692**.

COMUNICADO SEI Nº 26822202/2025 - SEPUR.UGP

Joinville, 16 de setembro de 2025.

IPTU Progressivo - Cancelamento

A Notificação 0026/2022 de inscrição imobiliária nº 13.20.33.16.0264, matrícula 174.104, 1ª Circunscrição, em nome de **HLT EMPREENDIMENTO MAX COLIN SPE LTDA** foi **CANCELADA**, conforme documentação comprobatória apresentada à SEPUR, que descaracterizou o imóvel nos termos definidos da LC 524/2019 - Art. 6º, inciso I.

Sugere-se a averbação deste comunicado na matrícula do imóvel, caso seja expedida a averbação do IPTU Progressivo.

Secretário Marcel Virmond Vieira - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26822202** e o código CRC **14AD8AC1**.

COMUNICADO SEI Nº 26835260/2025 - HMSJ.UAO.AMA

Joinville, 17 de setembro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela Portaria n. 1206/2025/HMSJ, referente ao Termo de Contrato n. 120/2025/2024, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Hospital Municipal São José e a empresa Dancold Comércio Manutenção e Instalação de Ar Condicionado Ltda, cujo objeto é a contratação de serviço continuado para manutenção preventiva e corretiva de sistemas de climatização, com fornecimento de mão de obra e peças para reposição para o suprir as demandas do Hospital Municipal São José, na forma do Pregão Eletrônico nº 466/2024, considerando o disposto no inciso 5.1.5.1 do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios, conforme segue:

Descrição	Unidade	Menor Valor Unitário
Motor 2CV		
Kit vedação	pç	68,25
Junta de borracha	pç	79,95
Selo Mecânico	pç	35,00
Rolamento	pç	175,00
Pintura eletrostática	pç	127,00
Bobina de cobre	pç	635,00
Motor 12,5CV		
Kit vedação	pç	118,60
Junta de borracha	pç	130,50
Selo Mecânico	pç	48,00
Rolamento	pç	622,00
Pintura eletrostática	pç	238,00
Bobina de cobre	pç	1.875,00
Motor 25CV		
Kit vedação	pç	239,00
Junta de borracha	pç	271,00
Selo Mecânico	pç	389,00
Rolamento	pç	875,00
Pintura eletrostática	pç	205,60
Bobina de cobre	pç	2.725,00
Gerais		
Isolamento Elastomérico 1" 29mm	pç	73,67
Isolamento Elastomérico 1' 1/2" 29mm	pç	124,02
Isolamento Elastomérico 2" 29mm	pç	287,82
Filtro Manta G4 rolo com 30 metros	pç	250,00
Fita Elastomérica 25mm x 3m	pç	50,38
Cola de contato Armacell ou similar	pç	430,20
Válvula On/Off 3/4 p/ água gelada Trox	pç	598,00
Válvula Proporcional 3/4 Para Água Gelada Trox/Simila	pç	1.985,00
Caixa Steck 150x100mm	pç	58,00
Controlador FullGauge MT512E/LOG 115/230VAC	pç	659,90
Prensa cabo 1/2"	pç	5,98
Termostato Mecânico 0 a 40 Graus	pç	225,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 01 (um) dia útil, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes, 488 – Anita Garibaldi – 89202-050, Joinville – SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Rodrigues, Coordenador(a)**, em 17/09/2025, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26835260** e o código CRC **5D0E1C16**.

COMUNICADO SEI Nº 26835709/2025 - HMSJ.UAO.AMA

Joinville, 17 de setembro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela Portaria n. 1523/2025/HMSJ, referente ao Termo de Contrato n. 320/2024, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Hospital Municipal São José e a empresa Dancold Comércio Manutenção e Instalação de Ar Condicionado Ltda, cujo objeto é a contratação de serviço continuado para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais para reposição para o suprir as demandas do Hospital Municipal São José, na forma do Pregão Eletrônico nº 469/20234, considerando o disposto no inciso 2.5.3 do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios, conforme segue:

<i>Item/Serviço</i>	<i>Unidade</i>	<i>Menor Valor</i>
Refrigerador		
Controlador Full Gauge MT 543/E plus	pç	1.225,00
Compressor para refrigeradores 4 1/2HP 127V/220V	pç	1.246,20
Compressor para refrigeradores 3 1HP 127V/220V	pç	2.171,50
Fluído Refrigerante R134A	kg	280,00
Valvula Para Recarga de Gas Sherader	pç	25,00
Bandeja de dreno refrigerador	pç	215,00
Splitão		
Contator 6 a 12A/24V	pç	325,00
Fluído Refrigerante R410	k	112,00
Perssostato Cartucho alta (479 À 609PSI) - R410	pç	145,00
Perssostato Cartucho baixa (85 À 130PSI) - R410	pç	215,00
Bomba de cobre motor 2CV	pç	1.325,00
Ar Dutado		
Compressor Scroll Copeland 10TR	pç	12.299,00
Placa Eletrônica Evaporadora	pç	1.420,00
Gas 407c Chemours/similar	kg	159,00
Nitrogênio para pressurização	m3	125,00
Bomba de dreno Evaporadora	pç	985,00
Chapa Galvanizada para Duto de Ar	pç	784,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 01 (um) dia útil, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes, 488 – Anita Garibaldi – 89202-050, Joinville – SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Rodrigues, Coordenador(a)**, em 17/09/2025, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26835709** e o código CRC **B492021D**.

COMUNICADO SEI Nº 26825767/2025 - HMSJ.UAO.APA

Joinville, 17 de setembro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CCG	APARELHO DE ANESTESIA	GE-DATEX OHMEDA	AESPIRE 7900	1	Celula Med Conc de Oxig AISYS/ AVANCE/AESPIRE/ 9100C	R\$ 1.164,49

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 17/09/2025, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26825767** e o código CRC **2399B294**.

COMUNICADO SEI Nº 26829156/2025 - HMSJ.UAO.APA

Joinville, 17 de setembro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CCA	SISTEMA DE VÍDEO ENDOSCÓPIA	FUJINON	4400	1	Lampada xenon PE 300WBFA	R\$ 2.735,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 17/09/2025, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26829156** e o código CRC **8CE20645**.

COMUNICADO SEI Nº 26826708/2025 - HMSJ.UAO.APA

Joinville, 17 de setembro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
UTI	MONITOR MULTIPARAMETRO INTERLLIVUE	PHILIPS	MX 500	1	Sensor Oximetria Epex - clip de orelha	R\$ 250,00
				2	Cabo de paciente 5 vias terminal garra compatível com philips	R\$ 165,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli**, **Coordenador(a)**, em 17/09/2025, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26826708** e o código CRC **36462B42**.

COMUNICADO SEI Nº 26827651/2025 - HMSJ.UAO.APA

Joinville, 17 de setembro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CCG/	ARCO CIRÚRGICO FLUROSTAR	GE	COMPACT	1	Chain Steering se-ries/ compact	R\$ 5.905,67
				2	Serviço Técnico	R\$ 5.616,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 17/09/2025, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26827651** e o código CRC **7C3BDF1B**.

ERRATA SEI Nº 26246614/2025 - SED.NAD

Joinville, 25 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 1330/2025-SED.GAB, de 08 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2752, de 08 de julho de 2025.

Onde se lê: Fiscal Requisitante: Jefferson Mendonça Alves – Titular

Leia-se: Fiscal Requisitante: Gabriel Ponzetto – Titular

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 25/07/2025, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26246614** e o código CRC **468F8831**.

ERRATA SEI Nº 26833693/2025 - SEGOV.UAD

Joinville, 17 de setembro de 2025.

DECRETO Nº 68.066, de 25 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2767, de 25 de julho de 2025.

Onde se lê:

"Qualifica como Organização Social o Centro de Estudos e Pesquisas **Sr. João Amorim.**"

Leia-se:

"Qualifica como Organização Social o Centro de Estudos e Pesquisas **Dr. João Amorim.**"

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/09/2025, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26833693** e o código CRC **BB94FFB0**.

ERRATA SEI Nº 26815661/2025 - SES.NGP

Joinville, 16 de setembro de 2025.

A Portaria nº. 862/2025- SES-NGP de 10 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2800, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º - **DISPENSAR** o(a) servidor(a) **Ana Paula Oliveira Rebouças**, matrícula **47.962**, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, da Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte III - UBSF Leonardo Schilickmann, a partir de 8 de setembro de 2025.

Art. 2º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Ana Paula Oliveira Rebouças**, matrícula **47.962**, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, para exercer a Função Gratificada de Coordenação de Unidade Básica de Saúde - Porte III - UBSF Leonardo Schilickmann, a partir 9 de setembro de 2025.

Leia-se:

Art. 1º - **DISPENSAR** o(a) servidor(a) **Ana Paula Oliveira Rebouças**, matrícula **63.464**, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, da Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte III - UBSF Leonardo Schilickmann, a partir de 8 de setembro de 2025.

Art. 2º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Ana Paula Oliveira Rebouças**, matrícula **63.464**, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, para exercer a Função Gratificada de Coordenação de Unidade Básica de Saúde - Porte III - UBSF Leonardo Schilickmann, a partir 9 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26815661** e o código CRC **68A89681**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 26826428/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 17 de setembro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI nº 26808404 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.066288-0, instaurado em face da empresa JA CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA (CNPJ nº 12.703.642/0001-36), através da Portaria nº 236/2024 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, para a apuração de eventual infração ao edital de Concorrência nº 089/2024, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame, por meio do qual DECIDE pelo IMPROVIMENTO do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 26762791 - SAP.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa no valor de R\$ 1.948,00 (um mil novecentos e quarenta e oito reais); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, pelo prazo de 1 (um) mês.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26826428** e o código CRC **C10B2109**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 26829243/2025 - SAS.UAC.CPIR

Joinville, 17 de setembro de 2025.

REPUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 13/2025 - COMPIR

Dispõe sobre a aprovação da Lei Orçamentária Anual - 2026, do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Joinville, prevista para o próximo exercício.

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Joinville, no uso de

suas atribuições legais e regimentais, deliberou na plenária a aprovação durante a reunião ordinária de 2 de setembro de 2025;

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Joinville - COMPIR, criado pela Lei nº 7.554, de 13 de novembro de 2013 (alterada pela Lei nº 8.775, de 12 de dezembro de 2019), órgão colegiado, permanente e paritário, de caráter deliberativo no âmbito da sua competência, propositivo e consultivo nos demais casos, que terá atribuições conforme Art. 1º, inciso I, de formular diretrizes e promover no âmbito da administração direta e indireta no Município de Joinville, atividades que visem proteger os direitos das comunidades étnicas, eliminando discriminações que a atingem, bem como sua plena inserção na vida socioeconômica, política e culturais;

Considerando o Art. 1º, inciso XIII, que determina como uma das competências do Conselho, estabelecer políticas e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal para a Promoção da Igualdade Racial de Joinville;

Considerando o Ofício SEI nº 26194675/2025 - SAS.UAF.ADE, de 21/07/2025, enviado pela Secretaria de Assistência Social, para apreciação e deliberação da Lei Orçamentária Anual - 2026, do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Joinville.

RESOLVE:

Art. 1 - Aprovação da Lei Orçamentária Anual - 2026, conforme anexo SEI 26831658, do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Joinville.

Art. 2 - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Estéfany Cristine de Moura dos Passos

Presidenta do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Estéfany Cristine de Moura dos Passos, Usuário Externo**, em 17/09/2025, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26829243** e o código CRC **99BED482**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 26820141/2025 - SED.UAC

Joinville, 16 de setembro de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 2056/2025/CME

Aprova Atualização Cadastral Anual – 2025 dos Centros de Educação Infantil abaixo relacionados segundo o que determina o art. 21 da Resolução nº 910/2021/CME de 17 de agosto de 2021.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Incisos IV e XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 16 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a Atualização Cadastral (2025) dos Centros de Educação Infantil relacionados abaixo, pertencentes à Rede Privada de Ensino do Município de Joinville:

Nº Processo	Unidade	CNPJ	Relator
25.0.1112 35-5	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL ESTRELA DA MANHÃ LTDA	03.734.798/00 01-93	Cleiton Leonidas Isauro
25.0.0824 40-8	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSO CANTINHO LTDA ME	17.119.589/00 01-44	Palova Santos Balzer
25.0.0957 23-8	JESSICA LAIS RAUZIZ ROSA - JARDIM DE INFÂNCIA LEÃOZINHO	27.116.753/00 01-13	Detlev Maiquel Bahr
25.0.1287 12-0	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMEANDO O FUTURO LTDA	32.485.233/00 01-18	Ana Maria Alves de Carvalho
25.0.2116 70-2	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPO FELIZ LTDA	36.878.466/00 01-31	Daisy Cristhiane Lemos Godoi
25.0.2194 91-6	CENTRO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA - MAPLE BEAR CANADIAN SCHOOL	30.601.722/00 01-62	Suelen Batistti
25.0.2195 07-6	SILVIA MARIA PEREIRA FERNANDES - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPO FELIZ	17.214.332/00 01-71	Luiz Fernando Estevão
25.0.1438 18-8	SARA SUELEM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA - CEI NOVOS SONHOS	29.989.750/00 01-10	Marileide Cardoso

Art. 2º. A presente atualização tem validade até 30 de abril de 2026.

Art. 3º. Os Centros de Educação Infantil deverão manter as condições do seu quadro funcional durante todo o período de validade desta atualização, sob pena de cancelamento da sua Autorização de Funcionamento caso as condições não sejam mais atendidas nos termos do disposto da Resolução nº 910/2021/CME.

Palova Santos Balzer

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer**, **Usuário Externo**, em 16/09/2025, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26820141** e o código CRC **BE2BA96B**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 26795758/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 099/2025** destinado ao **credenciamento de empresas especializadas para**

o fornecimento de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual - AASI e Protetização de Moldes, associado à prestação de serviços de manutenção dos aparelhos, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), a ser remunerado de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS. Após análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação decide **INABILITAR: Audiozoom Comércio de Aparelhos Auditivos Ltda.** e **HABILITAR: CR Monteiro Pinto Aparelhos Auditivos Ltda.**, conforme motivos expostos na ata de julgamento. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata do julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Sabine Jackelinne Leguizamon - Agente de Contratação – Portaria nº 289/2025



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackelinne Leguizamon, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2025, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26795758** e o código CRC **4A44D0FE**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 26814520/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos, referente ao **Credenciamento nº 372/2024** destinado ao **credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica**. Após análise dos documentos, a Agente de Contratação decide **INDEFERIR** o credenciamento da instituição: **Colégio Cenecista José Elias Moreira**, conforme motivos expostos na ata de julgamento. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata de julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Cláudia Fernanda Müller - Agente de Contratação - Portaria nº 289/2025



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2025, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26814520** e o código CRC **AFF1A7EB**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

Processo de Sindicância Investigatória nº 04/25 - Considerando que o relatório final da Comissão Sindicante apontou indícios de irregularidades, e tendo em vista a circunstância funcional que afasta a possibilidade de aplicação do regime disciplinar (LC 266/08), **determino** o arquivamento do presente processo nesta esfera e encaminhamento dos autos do Processo de Sindicância Investigatória nº 04/25 ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina para análise e adoção das providências que entenderem cabíveis, nos termos da Lei nº 8.429/1992, com redação dada pela Lei nº 14.230/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 17/09/2025, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26831574** e o código CRC **8D97D837**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 616/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 135/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa ALLPRIME PUMPS LOCAÇÃO E VENDAS DE BOMBAS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de conjuntos motobombas, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico nº 065/2025.

Danielle Radaelli Dias, Matrícula nº 1178 - Gestora Titular

Mauro Fernando Teodoro, Matrícula nº 791 - Gestor Suplente

Ricardo Becker, Matrícula nº 488 - Fiscal Titular

Arielle da Rosa Sousa, Matrícula nº 1568 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/09/2025, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26822928** e o código CRC **7D32AF65**.